



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro
Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de recarga de água mineral natural, destinada ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme o Edital e o Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE PINTADAS, ESTADO DA BAHIA, por intermédio Sra. Ivana Dias da Silva, Agente de Contratação e Pregoeira, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026, Processo Licitatório nº 029/2026, com fundamento nos arts. 5º, 62, 67 e 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para adequar as exigências documentais e a minuta contratual ao objeto efetivamente licitado.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 20.1.28 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ficam EXCLUÍDOS, integralmente e sem substituição, os incisos II, III, IV, V e VI do item 20.1.28, relativos a licença de operação do CPRH, certificado de localização e funcionamento para revenda de GLP, certificado do Corpo de Bombeiros para armazenamento de GLP e autorizações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para fornecimento ou revenda de GLP.

Permanece inalterado o inciso I do item 20.1.28. As disposições excluídas deixam de constituir requisito de habilitação e não poderão fundamentar a inabilitação de qualquer licitante.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 20.1.29 – OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Fica EXCLUÍDA integralmente a alínea “e” do item 20.1.29.1, com a seguinte redação original: “que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora”. Permanecem as demais alíneas, sem alteração de seu conteúdo ou de sua identificação.

3. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, subitem 1.1, onde se lê:



“Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de recarga de gás de cozinha em botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP p13kg, botijão de gás vazio/13kg e água mineral natural destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos, Pintadas-Bahia, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.”

LEIA-SE:

“1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de recarga de água mineral natural, destinada a atender às demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos do Município de Pintadas-Bahia, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta contratada.”

Ficam, portanto, suprimidas da cláusula contratual todas as referências ao fornecimento de gás de cozinha GLP P13 e de botijão de gás vazio de 13 kg, que não integram o objeto do certame.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DOS EFEITOS

As alterações eliminam exigências próprias de atividade econômica diversa da aquisição de água mineral, restabelecendo a pertinência entre os requisitos de habilitação e o objeto, nos termos dos arts. 5º, 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021. A retificação da minuta contratual elimina divergência material entre a descrição do objeto do edital e a cláusula primeira do Anexo IV, garantindo clareza, segurança jurídica, isonomia e julgamento objetivo.

As exclusões aqui promovidas não afastam as demais exigências legais e editalícias pertinentes à contratação, tampouco alteram as especificações técnicas do fornecimento de água mineral previstas no Termo de Referência.

5. DA PUBLICIDADE, DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES

A presente retificação integra o Edital para todos os efeitos e deverá ser disponibilizada nos mesmos meios de publicidade utilizados para o instrumento convocatório, inclusive na plataforma eletrônica do certame.

Considerando que a supressão de requisitos de habilitação não influencia a decisão de participação e a formulação das propostas, permanece válida a sessão prevista para 21/10/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro
Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos que não conflitem com esta retificação.

Pintadas-Bahia, 19 de outubro de 2026.

Ivana Dias da Silva

Agente de Contratação e Pregoeira

Portaria Municipal 020/2026